

## PORTARIA SCTIE/MS Nº 21, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Torna pública a decisão de não incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, a lenalidomida para terapia de manutenção em pacientes adultos com mieloma múltiplo submetidos ao transplante de células-tronco hematopoiéticas.

Ref.: 25000.173061/2021-59, 0025684360.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 20 e 23 do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Não incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, a lenalidomida para terapia de manutenção em pacientes adultos com mieloma múltiplo submetidos ao transplante de células-tronco hematopoiéticas.

Art. 2º O relatório de recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - CONITEC, sobre essa tecnologia estará disponível no endereço eletrônico <http://conitec.gov.br/>.

Art. 3º A matéria poderá ser submetida a novo processo de avaliação pela CONITEC caso sejam apresentados fatos novos que possam alterar o resultado da análise efetuada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA DE CASTRO BARROS

## PORTARIA SCTIE/MS Nº 24, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Torna pública a decisão de não incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, o riociguat para Hipertensão Pulmonar Tromboembólica Crônica (HPTEC) inoperável, persistente ou recorrente após tratamento cirúrgico.

Ref.: 25000.095481/2021-97, 0025685758.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 20 e 23 do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Não incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, o riociguat para Hipertensão Pulmonar Tromboembólica Crônica (HPTEC) inoperável, persistente ou recorrente após tratamento cirúrgico.

Art. 2º O relatório de recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - CONITEC, sobre essa tecnologia estará disponível no endereço eletrônico <http://conitec.gov.br/>.

Art. 3º A matéria poderá ser submetida a novo processo de avaliação pela CONITEC caso sejam apresentados fatos novos que possam alterar o resultado da análise efetuada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA DE CASTRO BARROS

## AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

## RETIFICAÇÃO

Na Consulta Pública nº 94, de 10 de março de 2022, publicada em 11 de março de 2022 na página 51, da Seção 1 do Diário Oficial da União nº 48, onde se lê: "Fica aberta Consulta Pública com prazo de 20 (vinte) dias, do dia 11/03/2022 a 20/03/2022", leia-se: "Fica aberta Consulta Pública com prazo de 20 (vinte) dias, do dia 11/03/2022 a 30/03/2022".

## AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## DIRETORIA COLEGIADA

## DESPACHO Nº 28, DE 11 DE MARÇO DE 2022

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, aliado ao art. 187, X, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, conforme deliberado em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD\_DN 212/2022, de 2 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Não conceder anuência excepcional para aplicação retroativa de ampliação de prazo da validade de lote de produto para diagnóstico in vitro registrado, conforme as disposições da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 348, de 17 de março de 2020, nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 445, de 10 de dezembro de 2020, conforme anexo.

Art. 2º O disposto no presente Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES  
Diretor-Presidente

ANEXO

NOME DA EMPRESA: ABBOTT DIAGNOSTICOS RAPIDOS S.A  
CNPJ: 50.248.780/0013-03  
NÚMERO DO PROCESSO: 25351.867457/2020-08  
ASSUNTO: 80277 - IVD - Anuência excepcional para aplicação retroativa de ampliação de prazo de validade  
NOME DO PRODUTO: Panbio COVID-19 Ag (Nasal)  
NÚMERO DO REGISTRO: 10071770918  
LOTES REPROVADOS: 41ADG361A, 41ADG360A, 41ADG358A, 41ADG354A, 41ADG338A, 41ADG335A, 41ADG146A e 41ADG148A

## 2ª DIRETORIA

## GERÊNCIA-GERAL DE ALIMENTOS

## RESOLUÇÃO RE Nº 758, DE 10 DE MARÇO DE 2022

A Gerente-Geral de Alimentos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada-RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art.1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Alimentos, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA FERNANDES NANTES DE CASTILHO

ANEXO

Relatório de Conferência de Alimentos. Publicação nr.: 400222

NOME DA EMPRESA CNPJ  
NOME DO PRODUTO UF  
NUMERO DO PROCESSO NUMERO DE REGISTRO

EMBALAGEM CLASS/CAT DESCRIÇÃO MARCA DO PRODUTO ASSUNTO PETIÇÃO	VALIDADE PRODUTO VALIDADE REGISTRO
Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A LIMOSILACTOBACILLUS REUTERI EM GOTAS - BÉLGICA 25351.415340/2014-82 PLASTICA VIDRO SUBSTANCIAS BIOATIVAS E PROBIOTICOS ISOLADOS COM ALEGAÇÃO DE PROP. FUNC. E/OU DE SAUDE. 04/2027 4103 Revalidação de registro de suplementos contendo enzimas ou probióticos	60.659.463/0029-92 5.6381.0334.001-1 24 Meses 24 Meses
LIMOSILACTOBACILLUS REUTERI EM GOTAS - SUÉCIA 25351.415340/2014-82 PLASTICA VIDRO SUBSTANCIAS BIOATIVAS E PROBIOTICOS ISOLADOS COM ALEGAÇÃO DE PROP. FUNC. E/OU DE SAUDE. 04/2027 4103 Revalidação de registro de suplementos contendo enzimas ou probióticos	5.6381.0334.002-8 24 Meses 24 Meses
ALLBRANDS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA CEREAL À BASE DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL - COM BANANA E MAÇA 25023.020384/2010-60 METALICA PLASTICA ALIMENTOS INFANTIS MARCA INCLUÍDA: CLASSIC 457 Inclusão de Marca	03.973.903/0001-47 6.2372.0008.002-9 12 Meses 12 Meses 04/2026
CEREAL A BASE DE TRIGO, MILHO, ARROZ, AVEIA E CEVADA PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL 25023.022092/20-12 METALICA PLASTICA ALIMENTOS INFANTIS MARCA INCLUÍDA: CLASSIC 457 Inclusão de Marca	6.2372.0010.001-1 12 Meses 12 Meses 04/2023
CEREAL A BASE DE ARROZ E AVEIA PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL 25351.130463/2018-83 METALICA PLASTICO ALIMENTOS INFANTIS MARCA INCLUÍDA: CLASSIC 457 Inclusão de Marca	6.2372.0011.001-7 12 Meses 12 Meses 08/2023
APSEN FARMACEUTICA S/A SUPLEMENTO ALIMENTAR DE ALFA-GALACTOSIDASE EM COMPRIMIDOS MASTIGÁVEIS 25351.425786/2017-71 PLASTICA METALICA Suplementos Alimentares Contendo Probióticos e/ou Enzimas DIGELIV / DIGESTASE / DIGEST 4077 Registro de Suplementos Alimentares Contendo Probióticos e/ou Enzimas	62.462.015/0001-29 6.2274.0600.001-5 24 Meses 24 Meses 03/2027
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - HOLANDA 25004.120425/2006-29 PLASTICO ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 4051 Inclusão de Unidade Fabril	49.324.221/0001-04 6.2047.9960.003-0 15 Meses 11/2026
FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - HOLANDA - EMBALAGEM 01 25004.120768/00 PLASTICA METALICA ELASTOMERICA ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 4051 Inclusão de Unidade Fabril	6.2047.0012.004-1 12 Meses 12 Meses 12 Meses 02/2026
FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - HOLANDA - EMBALAGEM 02 25004.120768/00 PLASTICA ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 4051 Inclusão de Unidade Fabril	6.2047.0012.005-8 12 Meses 02/2026
FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - HOLANDA 25004.120780/00 PLASTICA ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 4051 Inclusão de Unidade Fabril	6.2047.0007.005-0 12 Meses 01/2026
JGS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA SUPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE L. ACIDOPHILUS NCFM, L. PARACASEI LPC-37, BIFIDOBACTERIUM LACTIS BL-04 E BIFIDOBACTERIUM LACTIS BI-07 EM CÁPSULAS 25351.109557/2021-99 PLASTICA METALICA Suplementos Alimentares Contendo Probióticos e/ou Enzimas MARCAS INCLUÍDAS: PURABIOTICS / PURAVIDA PROBIOTICS 457 Inclusão de Marca	26.691.705/0001-96 6.7489.0003.001-3 24 Meses 24 Meses 06/2026
LAPON INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - EPP SUPLEMENTO ALIMENTAR EM CÁPSULAS 25351.290238/2021-09 PLASTICA METALICA Suplementos Alimentares Contendo Probióticos e/ou Enzimas FLORAVITAN / FLORADIA / ATIVDAY FLORA 4077 Registro de Suplementos Alimentares Contendo Probióticos e/ou Enzimas	35.356.799/0001-38 6.2106.0026.001-4 24 Meses 24 Meses 03/2027
MAXINUTRI LABORATORIO NUTRACEUTICO EIRELI - EPP SUPLEMENTO ALIMENTAR DE LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS NCFM E LACTASE EM CÁPSULAS 25351.362495/2021-41 METALICA PLASTICA Suplementos Alimentares Contendo Probióticos e/ou Enzimas MAXINUTRI / BEM NUTRIR / PROBIONUTRI / NUTRIDOPHILUS / LACTONUTRI 4077 Registro de Suplementos Alimentares Contendo Probióticos e/ou Enzimas	08.646.787/0001-75 6.5821.0035.001-0 18 Meses 18 Meses 03/2027
MEAD JOHNSON DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE NUTRIÇÃO LTDA 10.351.637/0001-86 FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES - MÉXICO 01 25351.469508/2012-70 CELULOSICA METALICA PLASTICA ELASTOMERICA ALIMENTOS INFANTIS 4093 Revalidação de registro de fórmulas infantis	6.6609.0024.001-0 18 Meses 18 Meses 18 Meses 12/2026

